

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001.01/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001.01/2023 Para CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE CARTORIOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE, CONFORME A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COMBINADO COM AS LEIS Nº 15.490 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013, LEI Nº 16.131 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICADAS DE ACORDO COM A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, NO ANO DE 2023.

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA–CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 07.623.077/0001-67, através da SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO; PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, representada neste ato, respectivamente, por seus SECRETÁRIOS(AS) EXECUTIVOS(AS), JULIANO CASTRO MOTA, VANESSA KELRY MONTENEGRO DE OLIVEIRA, FRANCISCO JERÔNIMO DO NASCIMENTO, HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA, FRANCISCA EDILENE MARQUES PACHECO AZEVEDO, MILENA ELAINE CAMPOS, e considerando o disposto no Artigo 25, caput, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem realizar CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE CARTORIOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE, CONFORME A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COMBINADO COM AS LEIS Nº 15.490 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013, LEI Nº 16.131 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICADAS DE ACORDO COM A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, NO ANO DE 2023.

São partes integrantes do presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Descrição do Objeto (Termo de Referência)/Tabela de Emolumentos;

Anexo II – Modelo de Requerimento para Credenciamento

Anexo III – Minuta do contrato de credenciamento;

Anexo IV – Dados complementares para emissão de ordem de fornecimento,

Anexo V – declaração de cumprimento da disposição do inciso XXXIII do art. 7º da CF.

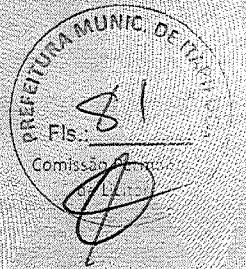
1.0 OBJETO

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE CARTORIOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE, CONFORME A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COMBINADO COM AS LEIS Nº 15.490 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013, LEI Nº 16.131 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICADAS DE ACORDO COM A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, NO ANO DE 2023.

1.1- Os procedimentos e seus quantitativos estão descritos no Anexo I (Tabela de Emolumentos), parte integrante deste Edital.

1.2- As despesas estimadas totais para cada secretaria são as seguintes:

SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE	R\$ 62.625,00 (Sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS.	R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO;	R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
VALOR TOTAL R\$:335.625,00	



2- DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

2.1 – Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Comissão Permanente de Licitação, sito na Av - Anastácio Braga, antigo hotel municipal, Nº 195, São Sebastião, Itapipoca/CE, no período compreendido entre **30/01/2023 À 01/03/2023**, em horário de expediente, em conformidade com o item 9.1 deste edital.

2.2. Os interessados na prestação dos serviços previstos neste Edital poderão requerer, a qualquer tempo, enquanto perdurar a vigência deste edital, o credenciamento, desde que atendidas às condições previstas no presente Edital.

3- DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório e eventuais dúvidas de interpretação deste edital e seus anexos deverão ser realizados, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço licitação@itapipoca.ce.gov.br, informando o número da licitação.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão prestar serviços ao Município de Itapipoca, as pessoas jurídicas, legalmente constituídas, com capacidade técnica comprovada, idoneidade econômico financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não estejam em processo de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do poder público, que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e Anexos e que se encontrem dentro das exigências estabelecidas pelas normas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis.

4.2. Estão impedidas de participar a(s) serventia(s)/cartório(s):

a) que estiver cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiver impedida de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação.

b) que tenha servidor público do Município de Itapipoca como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.

c) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

- e) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- f) Nas disposições elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- g) Servidor público de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- h) Pessoa física;
- i) Proponente cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste edital.
- j) que não funcionem em Itapipoca-Ce.

4.3. Não poderá exercer atividade, por credenciamento, o servidor público de provimento efetivo ou em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos.

4.4. A CREDENCIADA que venha a se enquadrar nas situações previstas no item anterior terá suspensão a respectiva atividade, enquanto estiver impedido.

5- A PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME OBRIGA A:

5.1. Estar ciente das condições do credenciamento, assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações e documentos complementares quando solicitado.

5.2. Executar os serviços de acordo com a Legislação em vigor e com as regras estabelecidas neste instrumento.

5.3. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, além daquelas pertinentes a legislação trabalhista, exibindo periodicamente, a critério das respectivas Secretarias, os comprovantes dos recolhimentos dos impostos e encargos decorrentes.

6- DA DOCUMENTAÇÃO

Para participar, o interessado deverá apresentar os documentos de habilitação, em envelope fechado, devidamente entregue na Comissão Permanente de Licitação, sito na Av - Anastácio Braga, antigo hotel municipal, Nº 195, São Sebastião, Itapipoca/CE, indicando em sua parte externa:

ENVELOPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PUBLICA N.º 001.01/2023- CREDENCIAMENTO DE CARTORIOS DO MUNICÍPIO DE
ITAPIPOCA-CE
RAZÃO SOCIAL DO CARTÓRIO
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE PARA CONTATO

Os proponentes deverão apresentar no Envelope – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, os documentos abaixo enumerados:

6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.1.1- Cédula de identidade do Tabelião responsável;
- 6.1.2- Ato de nomeação do Tabelião responsável pelo Cartório/Serventia;
- 6.1.3- Ato de constituição do Cartório/Serventia, em vigor com suas respectivas alterações ou consolidações, juntamente com o ato de publicação oficial;
- 6.1.4- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:
 - a) Fazenda Federal (CNPJ);
 - b) Fazenda Estadual se for o caso;
 - c) Alvará de Funcionamento

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 6.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
 - a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014, de 02.10.2014.
 - b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
 - c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- 6.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e



6.2.3 - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

6.2.4 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

6.3- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

6.3.1- BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (DRE) DO ÚLTIMO EXERCÍCIO FISCAL, já exigíveis e apresentados **NA FORMA DA LEI**, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do livro diário - estes termos devidamente registrados na junta comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.3.1.1-Serão considerados como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) **SOCIEDADES EMPRESARIAIS EM GERAL**: registrados ou autenticados na junta comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do livro diário do qual foi extraído.
- b) **SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, ESPECIFICAMENTE NO CASO DE SOCIEDADES ANÔNIMAS REGIDAS PELA LEI Nº. 6.404/76**: registrados ou autenticados na junta comercial da sede ou domicílio da licitante; ou **PUBLICADOS NA IMPRENSA OFICIAL DA UNIÃO, OU DO ESTADO, OU DO DISTRITO FEDERAL**, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;
- c) **Sociedades simples**: registrados no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na junta comercial.
- d) **As empresas constituídas a menos de um ano**: apresentarão deverão apresentar demonstrativo do balanço de abertura, devidamente registrados ou autenticados na junta comercial do domicílio da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do livro diário - estes termos devidamente registrados na junta comercial assinado pelo sócio-gerente



ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no conselho regional de contabilidade.

6.3.1.2-Entende-se que a expressão “**na forma da lei**” constante no item 9 no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na junta comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

6.3.1.3-As cópias deverão ser originárias do livro diário devidamente formalizado e registrado.

6.3.2- A empresa optante pelo *sistema público de escrituração digital - SPED* poderá apresentá-lo **na forma da lei**.

6.3.3-Entende-se que a expressão “**na forma da lei**” constante no item 9.1 engloba, no mínimo:

- a) balanço patrimonial;
- b) DRE – demonstração do resultado do exercício;
- c) termos de abertura e de encerramento;
- d) recibo de entrega de escrituração contábil digital;
- e) termos de abertura e de encerramento do livro diário;
- f) recibo de entrega de escrituração contábil digital; (para efeito o que determina o art. 2º do decreto nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS: A AUTENTICAÇÃO DE LIVROS CONTÁBEIS DAS PESSOAS JURÍDICAS NÃO SUJEITAS AO REGISTRO DO COMÉRCIO, PODERÁ SER FEITA PELO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - SPED, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 6.022, DE 22 DE JANEIRO DE 2007, POR MEIO DA APRESENTAÇÃO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL, NA FORMA ESTABELECIDADA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA. (ART. 1º DO DECRETO Nº 9.555, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018).

6.3.4- As cópias deverão ser originárias do livro diário constante do SPED.

6.3.5- A escrituração digital deverá estar de acordo com as instruções normativas (RFB nº 2003/2021 e RFB nº 1958/2020) que tratam do sistema público de escrituração digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência



de apresentação do balanço patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das instruções normativas da RFB, bem como o que determina a jurisprudência no acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do ministro Valmir Campelo.

6.3.6- Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de liquidez geral (LG), maior que um (>1), solvência geral (SG), maior que um (>1) e liquidez corrente (LC), maior que um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

6.3.7- As empresas, cadastradas ou não no cadastro de fornecedores e prestadores de serviços da prefeitura de Itapipoca, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item/lote pertinente.

Justificativa da Exigência dos Índices Contábeis:



a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;

b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

6.4- O microempreendedor individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item 9.1, conforme art. 1.179 §2º do código civil e artigo 18-a, § 1º da lei complementar nº 123/2006, **ENTRETANTO DEVERÁ APRESENTAR A DASNSIMEI (DECLARAÇÃO ANUAL DO SIMPLES NACIONAL – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL).**

6.5- Certidão negativa de **falência**, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias.

6.5.1- Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

6.7- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a plena satisfação de sua execução. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e



assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela pregoeira ou quem este indicar. Bem como as demais informações:

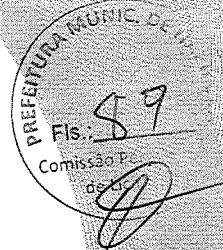
- b) Nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços e emitente do atestado;
- c) Nome e CNPJ da empresa que executou o fornecimento;
- d) Descrição dos fornecimentos;
- e) Período de execução;
- f) Local e data da emissão do atestado
- g) Identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.
- h) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o termo de referência deste edital, conforme o caso.
- i) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item "a", instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de fornecimento respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

6.8- DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

- a) Declaração de cumprimento de inexistência no quadro funcional da empresa, de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854, de 27/10/99).

7- DA PROPOSTA

A proposta compreende na apresentação do **ANEXO II**, que deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação do Cartório/Tabelionato, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última página e rubricada nas demais, pelo responsável da credenciada, devendo conter a razão social, endereço completo, cep, telefones, fax, e-mail e número do CNPJ.



8- DO JULGAMENTO:

- 8.1. A Comissão responsável pelo recebimento dos documentos procederá com a verificação dos mesmos, aferindo sua compatibilidade com as exigências deste edital, e decidirá pelo credenciamento.
- 8.2. Os documentos apresentados serão rubricados pela Comissão e por todos os presentes.
- 8.3. Não se admitirá decisão denegatória do credenciamento sem prévia fundamentação.

9- DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1 - O julgamento do processo será submetido à homologação dos respectivos Secretários, que adjudicarão o objeto à(s) pessoa(s) jurídica(s) que apresentarem os requisitos de habilitação.

10- DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – ASSINATURA CONTRATO

10.1- Encerrados os trabalhos quanto ao credenciamento, será firmado entre as respectivas Secretarias e a (s) empresa credenciada (s) do (s) item (s), o Termo de Contrato, nos termos e condições deste Edital, que é parte integrante do presente instrumento, ANEXO III.

10.2. A vigência do Termo de Credenciamento será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por períodos anuais, por interesse da administração e com anuência do CREDENCIADA, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subsequente.

10.3. Na hipótese de prorrogação, os valores poderão ser revistos e reajustados, observando-se sempre a existência ou não do reajuste da Tabela de Emolumentos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

11- DA FONTE DE RECURSOS:

- 11.1- Os recursos financeiros para pagamento das despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, fonte de recurso e elemento de despesa:



UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO E SUB ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE	1701 04 122 0100 2.063	3.3.90.39.00 3.3.90.39.99	1500000000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	0601 12 122 0100 2.005	3.3.90.39.00 3.3.90.39.99	150100100
SECRETARIA DE SAÚDE;	1101 10 122 0100 2.020	3.3.90.39.00 3.3.90.39.99	1500100200
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO	1201 08 122 0100 2.028	3.3.90.39.00 3.3.90.39.99	1500000000
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;	0501 04 122 0100 2003	3.3.90.39.00 3.3.90.39.99	1500000000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	1901 04 122 0100 2.093	3.3.90.39.00 3.3.90.39.99	1500000000

12-DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

12.1. Este edital restará vigente por prazo determinado.

12.2. A revogação deste edital dependerá de prévia publicação, utilizando-se os mesmos meios empregados ao tempo de sua edição.

12.3. Enquanto estiver vigente o edital, fica permitido o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, desde que preencham as condições ora exigidas.

12.4. Os respectivos Secretários, a qualquer tempo, em despacho fundamentado, poderão revogar o presente processo no todo ou em parte, por razões de interesse público, e deverão anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem obrigação de indenizar.

13-DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

13.1. As proponentes ou qualquer cidadão, nos termos da Lei nº 8.666/93, poderão impugnar, por escrito, os termos do presente edital, até **02 (dois) dias úteis** antes da data estabelecida para início do credenciamento.

13.2. As impugnações deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitação, sito na Av - Anastácio Braga, antigo hotel municipal, Nº 195, São Sebastião, Itapipoca/CE.

13.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Administração o proponente que não o fizer até o segundo dia útil após a publicação da Chamada Pública, apontando as falhas ou irregularidades que oviciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



14-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. O proponente poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do ato, nos casos de habilitação ou inabilitação ou do julgamento das propostas.

14.2. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração o proponente que não o fizer até o segundo dia útil após a publicação do ato, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.3. Os recursos deverão ser dirigidos e protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação, sito na Av - Anastácio Braga, antigo hotel municipal, Nº 195, São Sebastião, Itapipoca/CE.

15- DAS OBRIGAÇÕES

15.1. Compete à Credenciada:

- a) Executar o serviço conforme estipulado neste edital;
- b) Utilizar, na execução do serviço contratado, pessoal que atenda, dentre outros, aos seguintes requisitos:
 - I. Qualificação para o exercício das atividades que lhe forem confiadas;
 - II. Bons princípios de urbanidade;
 - III. Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- c) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos em decorrência da execução deste Contrato;
- d) Executar os serviços, com observância do disposto nas especificações dos serviços contidas no TERMO DE REFERÊNCIA;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, tributárias, fiscais e previdenciárias.
- f) Fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos, materiais e suprimentos de primeira qualidade, e em bom estado, necessários à perfeita execução dos serviços.



- g) Responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
- h) Executar diretamente os serviços objeto da contratação, não transferindo responsabilidades ou subcontratando sem autorização da CONTRATANTE.
- i) iniciar os serviços no prazo máximo de 01 (um) dia a contar da assinatura do Contrato

16.2- Compete ao Município:

- a) Pagar à CREDENCIADA, o preço estabelecido no edital ou em suas respectivas alterações;
- b) Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços aqui ajustados.
- c) Proporcionar à CREDENCIADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d) Fiscalizar e verificar se o objeto está atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foi requerido;
- e) Comunicar à CREDENCIADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços licitados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- f) Providenciar os pagamentos à CREDENCIADA mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhados das - Certidões Negativas para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; e FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura Municipal de Itapipoca;
- g) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.
- h) Designar um servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual em comento;

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. A Contratante pagará à CREDENCIADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, na forma abaixo:

- a) O(A) CREDENCIADO(A) deverá emitir Notas Fiscais dos serviços prestados a favor do Município de Itapipoca, informando o mês de competência a que se refere o serviço.



b) A CONTRATANTE pagará ao CREDENCIADO(A) pela execução dos serviços, objeto deste contrato E A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

c) O pagamento será realizado até 30(trinta) dias após a entrega da fatura com a relação dos serviços prestados DENTRO DO MÊS, através de depósito em conta, mediante apresentação de documento fiscal correspondente a execução dos serviços, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

18- DAS PENALIDADES

18.1. O(A) CREDENCIADO(A) que descumprir as obrigações estabelecidas neste Edital ou Contrato ficará sujeita às penalidades descritas na minuta do contrato.

19- DOS CASOS DE DESCREDENCIAMENTO

19.1. O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste regulamento, bem como na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Federal 8.080/90, ensejará o credenciamento da entidade.

19.2. A entidade poderá requerer seu credenciamento, por meio de declaração apresentada à Secretaria de Finanças, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

19.3. A Administração poderá revogar o credenciamento quando assim exigir o interesse público, mediante decisão fundamentada, sem que reste qualquer direito de indenização em favor da CREDENCIADA, mas garantindo-se o pagamento dos serviços prestados até a data da revogação.

20- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

20.1. A execução do credenciamento será acompanhada e fiscalizada por servidor (es) designado(s) pelas respectivas secretarias, observada a legislação vigente.

21- DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

21.1. Os empregados da CREDENCIADA não terão qualquer vínculo empregatício com a Contratante, correndo por conta exclusiva da primeira, todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais a empresa CREDENCIADA se obriga a saldar na época devida.



21.2. É assegurada à Contratante, a faculdade de exigir da CREDENCIADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato.

22- DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A participação neste processo de credenciamento pressupõe conhecimento do objeto e dos procedimentos que o integram.

22.2. Não deverão ser apresentados documentos ou informações além dos que forem necessários e suficientes.

22.3. Todos os documentos apresentados deverão ser rubricados por seu representante legal ou procurador especialmente constituído.

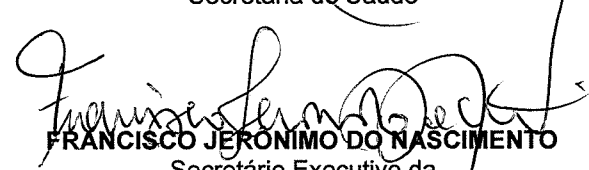
22.4. No caso de eventual divergência entre o Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

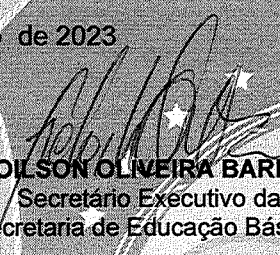
22.5. A contratante deverá examinar as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor

Itapipoca – CE, 26 de janeiro de 2023


JULIANO CASTRO MOTA
Secretário Executivo da
Secretaria de Chefia de Gabinete


VANESSA KELRY MONTENEGRO DE OLIVEIRA
Secretária Executiva da
Secretaria de Saúde


FRANCISCO JERÔNIMO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo da
Secretaria de Planejamento e Gestão


HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA
Secretário Executivo da
Secretaria de Educação Básica


FRANCISCA EDILENE MARQUES PACHECO AZEVEDO
Secretária Executiva da
Procuradoria Geral do Município


MILENA ELAINE CAMPOS
Secretária Executiva da
Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e
Habitação



99
Pis. 99
Comissão Permanente
de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Chamada pública para credenciamento de cartórios do Município de Itapipoca-Ce, Conforme a tabela de Emolumentos do tribunal de Justiça do Estado do Ceará, combinado com as leis Nº 15.490 de 27 de Dezembro de 2013, Lei Nº 16.131 de 01 de Novembro de 2016, e demais legislações aplicadas de acordo com a TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, NO ANO DE 2023.

2. JUSTIFICATIVA DA DESPESA

As atividades notoriais e de registro são de organização técnica e administrativa destinados a garantir a publicidade, autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos. Os titulares das serventias notoriais e de registro são profissionais de direito, dotados de fé pública, a quem é delegado o exercício da atividade notarial e de registro.

Segundo o Art. 236 da Constituição Federal de 1988, o serviço notoriais e de registros são exercícios em caráter privado, por delegação do poder público:

Art. 236. Os serviços notoriais e de registro são exercícios em caráter privado, por delegação do poder público.

MEDIANTE A NECESSIDADE DE CONTÍNUA FUNÇÃO NOTORIAL, SOLICITAMOS A CHAMADA PÚBLICA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ITAPIPOCA/CEARÁ.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Resolução Nº 09/2020,060 de maio de 2020

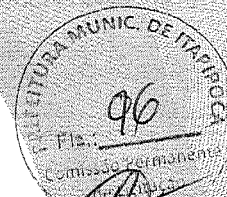
3.2 Lei Nº 8.666/93, ART 25, CAPUT.

3.3 Lei Nº 8.935/94

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor estimado para realização dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ **335.625,00** (Trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

4.2. A especificação do valor referencial acima descrito é estimada, reservando-se o Município de Itapipoca-Ce, no direito de executar os serviços notariais previstos total ou parcialmente, não cabendo qualquer tipo de reivindicação por parte dos credenciados



5. DO PRAZO DE VIGENCIA DO CREDENCIAMENTO

5.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por até 60 (sessenta) meses, observado o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

5.2. O processo de credenciamento permanecerá aberto até sua revogação ou enquanto a Administração mantiver interesse na contratação dos serviços, podendo a qualquer tempo, o interessado apresentar e entregar a documentação para se credenciar.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

6.1. Poderão se credenciar os Cartórios de Notas instalados no Município de Itapipoca-Ce, que estejam legalmente constituídas, habilitados e que atendam às exigências e condições previstas neste Edital.

6.2. Não poderão participar do presente credenciamento os cartórios que estejam cumprindo as sanções previstas na Lei 8.666/93, ou:

6.2.1. Que sejam sediados fora do Município de Itapipoca-ce.

6.2.2. Que estejam impedidos de exercerem seu ofício;

6.2.3. Suspenso ou impedido de licitar ou contratar com a Administração, ou declarado inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

6.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de conglomeração; uma vez se tratar de prestação de serviços comuns e que empresas participantes em forma isoladas conseguem suprir a demanda do objeto licitado sem prejuízo ao erário, conforme orientações do Tribunal de Contas;

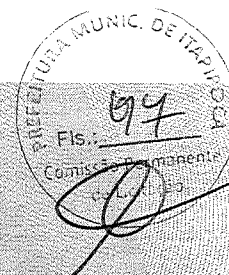
7. DA FONTE DE RECURSO

7.1 As despesas para custear a execução do contrato, objeto desta licitação, correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Itapipoca-Ce, constante das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO E SUB ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE	1701 04 122 0100 2.063	3.3.90.39.00 3.3.90.39.99	1500000000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	0601 12 122 0100 2.005	3.3.90.39.00 3.3.90.39.99	150100100
SECRETARIA DE SAÚDE;	1101 10 122 0100 2.020	3.3.90.39.00 3.3.90.39.99	1500100200



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO	1201 08 122 0100 2.028	3.3.90.39.00 3.3.90.39.99	15000000000
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;	0501 04 122 0100 2003	3.3.90.39.00 3.3.90.39.99	15000000000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	1901 04 122 0100 2.093	3.3.90.39.00 3.3.90.39.99	15000000000

AS DESPESAS ESTIMADAS TOTAIS PARA CADA SECRETARIA:

SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE	R\$ 62.625,00 (Sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS.	R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO;	R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
VALOR TOTAL R\$:335.625,00	

8. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

8.1. Os interessados no Credenciamento, para prestarem os serviços constantes do presente Edital, deverão apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada, em nome do solicitante do credenciamento, em envelope opaco, lacrado e inviolável, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA N.º -
CREDENCIAMENTO DE CARTÓRIOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE
RAZÃO SOCIAL DO CARTÓRIO
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE PARA CONTATO



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



Os proponentes deverão apresentar no Envelope – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/DE CREDENCIAMENTO, os documentos abaixo enumerados:

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 8.2.1- Cédula de identidade do Tabelião responsável;
- 8.2.2- Ato de nomeação do Tabelião responsável pelo Cartório/Serventia;
- 8.2.3- Ato de constituição do Cartório/Serventia, em vigor com suas respectivas alterações ou consolidações, juntamente com o ato de publicação oficial;
- 8.1.4- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual se for o caso;
- c) Alvará de Funcionamento

8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.3.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014, de 02.10.2014.
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

8.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

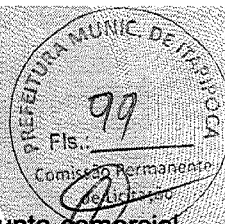
8.3.3 - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

8.3.4 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

9- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

9.1. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (DRE) DO ÚLTIMO EXERCÍCIO FISCAL, já exigíveis e apresentados **NA FORMA DA LEI**, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do livro diário - estes termos devidamente registrados na junta comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.2. Serão considerados como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:



a) **SOCIEDADES EMPRESARIAIS EM GERAL:** registrados ou autenticados na junta comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do livro diário do qual foi extraído.

b) **SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, ESPECIFICAMENTE NO CASO DE SOCIEDADES ANÔNIMAS REGIDAS PELA LEI Nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na junta comercial da sede ou domicílio da licitante; ou **PUBLICADOS NA IMPRENSA OFICIAL DA UNIÃO, OU DO ESTADO, OU DO DISTRITO FEDERAL**, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples:** registrados no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na junta comercial.

d) **As empresas constituídas a menos de um ano:** apresentarão deverão apresentar demonstrativo do balanço de abertura, devidamente registrados ou autenticados na junta comercial do domicílio da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do livro diário - estes termos devidamente registrados na junta comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no conselho regional de contabilidade.

9.3. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 9 no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na junta comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

9.4. As cópias deverão ser originárias do livro diário devidamente formalizado e registrado.

9.5. A empresa optante pelo *sistema público de escrituração digital - SPED* poderá apresentá-lo **na forma da lei**.

9.6. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 9.1 engloba, no mínimo:

- a) balanço patrimonial;
- b) DRE – demonstração do resultado do exercício;
- c) termos de abertura e de encerramento;
- d) recibo de entrega de escrituração contábil digital;
- e) termos de abertura e de encerramento do livro diário;
- f) recibo de entrega de escrituração contábil digital; (para efeito o que determina o art. 2º do decreto nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS: A AUTENTICAÇÃO DE LIVROS CONTÁBEIS DAS PESSOAS JURÍDICAS NÃO SUJEITAS AO REGISTRO DO COMÉRCIO, PODERÁ SER FEITA PELO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - SPED, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 6.022, DE 22 DE JANEIRO DE 2007, POR MEIO DA APRESENTAÇÃO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL, NA FORMA ESTABELECIDADA PELA



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DO MINISTÉRIO DA FAZENDA. (ART. 1º DO
DECRETO Nº 9.555, DE 6 DE NOVEMBRO DE
2018).

9.7. As cópias deverão ser originárias do livro diário constante do SPED.

9.8. A escrituração digital deverá estar de acordo com as instruções normativas (RFB nº 2003/2021 e RFB nº 1958/2020) que tratam do sistema público de escrituração digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do balanço patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das instruções normativas da RFB, bem como o que determina a jurisprudência no acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do ministro Valmir Campelo.

9.9. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de liquidez geral (LG), maior que um (>1), solvência geral (SG), maior que um (>1) e liquidez corrente (LC), maior que um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

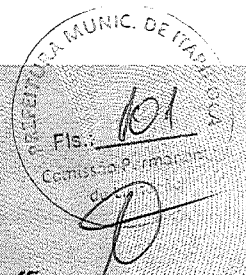
$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.10 As empresas, cadastradas ou não no cadastro de fornecedores e prestadores de serviços da prefeitura de Itapipoca, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item/lote pertinente.

Justificativa da Exigência dos Índices Contábeis:



a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;

b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação **EQUILIBRADA** da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação **DEFICITÁRIA** da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação **EQUILIBRADA** é o mínimo que o **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA** deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

9.11 O microempreendedor individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item 9.1, conforme art. 1.179 §2º do código civil e artigo 18-a, § 1º da lei complementar nº 123/2006, ENTRETANTO DEVERÁ APRESENTAR A DASNSIMEI (DECLARAÇÃO ANUAL DO SIMPLES NACIONAL – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL).

9.11.1 Certidão negativa de **falência**, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias.

9.11.2 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

10- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a plena satisfação de sua execução. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela pregoeira ou quem este indicar. Bem como as demais informações:



- b) Nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços e emitente do atestado;
- c) Nome e CNPJ da empresa que executou o fornecimento;
- d) Descrição dos fornecimentos;
- e) Período de execução;
- f) Local e data da emissão do atestado
- g) Identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.
- h) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o termo de referência deste edital, conforme o caso.
- i) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item "a", instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de fornecimento respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

11. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

- a) Declaração de cumprimento de inexistência no quadro funcional da empresa, de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854, de 27/10/99).

12. COMPETE À CREDENCIADA:

- a) Executar o serviço conforme estipulado neste edital;
- b) Utilizar, na execução do serviço contratado, pessoal que atenda, dentre outros, aos seguintes requisitos:
 - I. Qualificação para o exercício das atividades que lhe forem confiadas;
 - II. Bons princípios de urbanidade;
 - III. Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- c) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos em decorrência da execução deste Contrato;
- d) Executar os serviços, com observância do disposto nas especificações dos serviços contidas no TERMO DE REFERÊNCIA;



- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas, tributárias, fiscais e previdenciárias.
- f) Fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos, materiais e suprimentos de primeira qualidade, e em bom estado, necessários à perfeita execução dos serviços.
- g) Responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
- h) Executar diretamente os serviços objeto da contratação, não transferindo responsabilidades ou sub-contratando sem autorização da CONTRATANTE.
- i) iniciar os serviços no prazo máximo de 01 (um) dia a contar da assinatura do Contrato

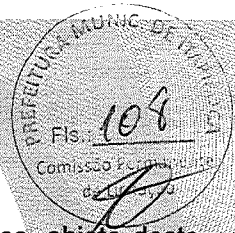
13. COMPETE AO MUNICÍPIO:

- a) Pagar à CREDENCIADA, o preço estabelecido no edital ou em suas respectivas alterações;
- b) Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços aqui ajustados.
- c) Proporcionar à CREDENCIADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d) Fiscalizar e verificar se o objeto está atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foi requerido;
- e) Comunicar à CREDENCIADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços licitados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- f) Providenciar os pagamentos à CREDENCIADA mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhados das - Certidões Negativas para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; e FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura Municipal de Itapipoca;
- g) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.
- h) Designar um servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual em comento;

14.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 A Contratante pagará à CREDENCIADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, na forma abaixo:

- a) O(A) CREDENCIADO(A) deverá emitir Notas Fiscais dos serviços prestados a favor do Município de Itapipoca, informando o mês de competência a que se refere o serviço.



b) A CONTRATANTE pagará ao CREDENCIADO(A) pela execução dos serviços, objeto deste contrato e a TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

15.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria licitante, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

15.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão; e, de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Itapipoca-Ce.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



16.DISPOSIÇÕES GERAIS

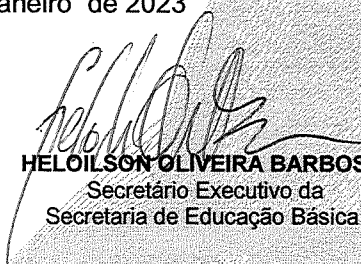
16.1 Caberá aplicação de multa conforme determinado pela 8.666193, bem como rescisão contratual por descumprimento de quaisquer das obrigações constantes neste termo pela contratada, e ainda conforme Contrato.

16.2 O tabelião assume a responsabilidade pelos atos praticados por seus funcionários, agentes, assessores, representantes e qualquer pessoa vinculada a sua instituição no cumprimento do presente CONTRATO; que venham em prejuízo dos interesses do Município.

16.3 O presente Instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município de Itapipoca-Ceará pelo prazo de 05 (cinco) dias.

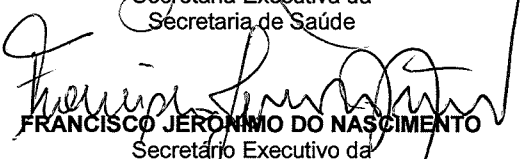
Itapipoca – CE, 26 de janeiro de 2023


JULIANO CASTRO MOTA
Secretário Executivo da
Secretaria de Chefia de Gabinete


HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA
Secretário Executivo da
Secretaria de Educação Básica


VANESSA KELRY MONTENEGRO DE OLIVEIRA
Secretária Executiva da
Secretaria de Saúde


FRANCISCA EDILENE MARQUES PACHECO AZEVEDO
Secretária Executiva da
Procuradoria Geral do Município


FRANCISCO JERÔNIMO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo da
Secretaria de Planejamento e Gestão


MILENA ELAINE CAMPOS
Secretária Executiva da
Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e
Habitação

**PORTARIA Nº 2696/2022**

Dispõe sobre a atualização das tabelas de emolumentos das serventias extrajudiciais, no âmbito da Justiça Estadual, de acordo com a variação da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará – UFIRCE.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o valor dos emolumentos das serventias extrajudiciais no âmbito do Poder Judiciário Estadual;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 14.823, de 28 de dezembro de 2010, alterado pelo inciso IV do art. 1º da Lei 14.826, de 28.12.2010;

CONSIDERANDO, que o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (UFIRCE), para o exercício de 2023, atualmente em R\$ 5,18625 (cinco reais, dezoito mil, seiscentos e vinte e cinco centésimos de milésimos), será reajustado para R\$ 5,49228 (cinco reais, quarenta e nove mil, duzentos e vinte e oito centésimos de milésimos), resultando em um incremento na ordem de 5,90079537%;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 1.913/2022-GABPRESI e seus anexos, publicados no Diário da Justiça do Estado do Ceará de 30.08.2022.

Art. 2º Atualizar os emolumentos das serventias extrajudiciais, no âmbito da Justiça Estadual, conforme os valores especificados nas tabelas anexas a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria tem vigência a partir de 02.01.2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de dezembro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



ANEXOS À PORTARIA nº 2696/2022– PUBLICADA NO D.J. DE 16/12/2022

TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2023 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02.01.2023

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI Nº 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI Nº 14.826 (DE 28.12.2010 – D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016).

OBS.: Os valores das tabelas de emolumentos foram reajustados em 5,90079537%, seguindo o índice de reajuste da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (UFIRCE) para o exercício 2023, que passou de R\$ 5,18265 (UFIRCE 2022) para R\$ 5,49228.

TABELA II - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS NOTARIAIS

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	SELO	VALORES (R\$1.00)						
			EMOLU-MENTO	FERMO-JU	SELO	SUB-TOTAL	FAADEP	FRMMP	TOTAL
002001	Reconhecimento de firma, sinal ou chancela (aplicar-se-ão os selos de autenticidade correspondentes ao somatório das firmas reconhecidas no documento).	2	3,60	0,23	1,42	5,25	0,18	0,18	5,61
002002	Autenticação de cópia reprográfica (por face de reprodução de cada documento).	3	1,77	0,07	1,18	3,02	0,09	0,09	3,20
002003	Instrumento de procuração pública (por cada outorgante).	16	40,75	5,14	6,62	52,51	2,04	2,04	56,59
002004	Instrumento de subestabelecimento de procuração (por cada outorgante).	16	40,75	5,14	6,62	52,51	2,04	2,04	56,59
002005	Instrumento público de testamento.	7	518,36	27,81	33,04	579,21	25,92	25,92	631,05
002006	Abertura de firma ou sinal.	-	3,19	0,17	0,00	3,36	0,16	0,16	3,68
002007	Instrumento público de contratos, sem valor declarado.	17	84,51	5,14	6,62	96,27	4,23	4,23	104,73
002008	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel até R\$ 104,00.	7	84,51	5,14	33,04	122,69	4,23	4,23	131,15
002009	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel de R\$ 104,01 a R\$ 235,00.	7	240,90	15,41	33,04	289,35	12,04	12,04	313,43
002010	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel de R\$ 235,01 até R\$ 784,00.	7	306,64	20,51	33,04	360,19	15,33	15,33	390,85
002011	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel de R\$ 784,01 até R\$ 2.376,00.	7	334,75	23,08	33,04	390,87	16,74	16,74	424,35
002012	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 2.376,01 até R\$ 4.684,00.	7	441,11	25,63	33,04	499,78	22,06	22,06	543,90
002013	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 4.684,01 até R\$ 6.540,00.	7	475,49	28,19	33,04	536,72	23,77	23,77	584,26
002014	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 6.540,01 até R\$ 9.810,00.	7	543,57	33,31	33,04	609,92	27,18	27,18	664,28
002015	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 9.810,01 até R\$ 18.527,00.	7	647,51	38,51	33,04	719,06	32,38	32,38	783,82
002016	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 18.527,01 até R\$ 23.322,58.	7	728,84	43,58	33,04	805,46	36,44	36,44	878,34
002017	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel acima de R\$ 23.322,58.	7	(1)	(2)	33,04	(3)	5% DE (1)	5% DE (1)	(7)
002018	Traslado de escritura excedente ao primeiro traslado.	4	(4)	(5)	9,54	(3)	5% DE (4)	5% DE (4)	(7)
002019	Certidão de Ato Notarial.	4	80,78	5,14	9,54	95,46	4,04	4,04	103,54
002020	Divórcio sem valor declarado, independente de bens.	17	307,65	15,41	6,62	329,68	15,38	15,38	360,44
002021	Reconhecimento de firma para transferência de veículo.	14	3,60	0,23	1,42	5,25	0,18	0,18	5,61
002022	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel até R\$ 104,00 (imóvel fora do município).	15	84,51	5,14	33,04	122,69	4,23	4,23	131,15
002023	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 104,01 até R\$ 235,00 (imóvel fora do município).	15	240,90	15,41	33,04	289,35	12,04	12,04	313,43



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXOS À PORTARIA nº 2696/2022– PUBLICADA NO D.J. DE 16/12/2022

TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2023 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02.01.2023

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI Nº 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI Nº 14.826 (DE 28.12.2010 – D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016).

OBS.: Os valores das tabelas de emolumentos foram reajustados em 5,90079537%, seguindo o índice de reajuste da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (UFIRCE) para o exercício 2023, que passou de R\$ 5,18265 (UFIRCE 2022) para R\$ 5,49228.

TABELA II - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS NOTARIAIS (CONTINUAÇÃO)

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 002031:

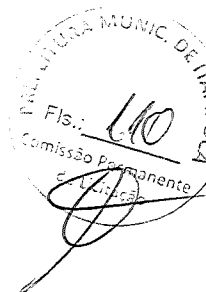
- (6) **VALOR EMOLUMENTO:** Além do emolumento do código 002030, cobrar-se-á **R\$ 0,209** para cada **R\$ 10,98** ou fração excedente aos **R\$ 23.322,58** até o **máximo de R\$ 2.813,63**
- (2) **VALOR FERMOJU:** 5% sobre o valor do emolumento excedente, mais **R\$ 43,58**.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.
- (7) Somatório dos valores das colunas SUBTOTAL, FAADEP e FRMMP.

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 002033:

- (4) **VALOR EMOLUMENTO:** 1/3 (um terço) do valor do emolumento dos códigos 002007 a 002017.
- (5) **VALOR FERMOJU:** 5% sobre o valor do emolumento.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.
- (7) Somatório dos valores das colunas SUBTOTAL, FAADEP e FRMMP.

(*) Código 002020 – Observar demais dispositivos da Lei Federal nº 11.441, de 04.01.2007 e Resolução CNJ nº 35, de 24.04.2007, que disciplina a aplicação da citada Lei.

No caso de **DIVÓRCIO COM VALOR DECLARADO**, o **VALOR DO EMOLUMENTO** e **FERMOJU** será cobrado de acordo com o valor dos bens (códigos 002007 a 002017).





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



ANEXOS À PORTARIA nº 2696/2022– PUBLICADA NO D.J. DE 16/12/2022

TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2023 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02.01.2023

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI Nº 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI Nº 14.826 (DE 28.12.2010 – D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016).

OBS.: Os valores das tabelas de emolumentos foram reajustados em 5,90079537%, seguindo o índice de reajuste da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (UFIRCE) para o exercício 2023, que passou de R\$ 5,18265 (UFIRCE 2022) para R\$ 5,49228.

TABELA IV - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	SELO	VALORES (R\$1,00)						
			EMOLU- MENTO	FERMO- JU	SELO	SUB- TOTAL	FAAEP	FRMMP	TOTAL
004001	Registro de nascimento, com a respectiva certidão. Dentro do prazo legal.	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004002	Registro de nascimento, com a respectiva certidão. Fora do prazo legal.	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004003	Transcrição de nascimento, casamento ou óbito de brasileiro, lavrado no exterior, termo de opção de nacionalidade brasileira ou registro de separação judicial ou divórcio.	4	76,99	5,14	9,54	91,67	3,85	3,85	99,37
004003	Transcrição de nascimento, casamento ou óbito de brasileiro, lavrado no exterior, termo de opção de nacionalidade brasileira ou registro de separação judicial ou divórcio gratuitos.	9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004004	Casamento no prazo normal. Compreendendo todos os atos do processo de habilitação e a certidão de habilitação.	10	171,86	12,80	9,92	194,58	8,59	8,59	211,76
004005	Casamento com suprimento de idade ou consentimento e quando um dos contraentes for estrangeiro, com a respectiva certidão.	10	256,48	12,80	9,92	279,20	12,82	12,82	304,84
004006	Afixação e publicação de Edital de Proclamas enviado por Oficial de outra Comarca, com respectiva certidão.	10	64,94	5,14	9,92	80,00	3,25	3,25	86,50
004007	Inscrição de casamento religioso com efeito civil, com a respectiva certidão.	10	50,05	5,14	9,92	65,11	2,50	2,50	70,11
004008	Averbação no registro de nascimento, casamento ou óbito, em virtude de sentença.	4	76,99	5,14	9,54	91,67	3,85	3,85	99,37
004009	Averbação gratuita no registro de nascimento, casamento ou óbito, em virtude de sentença.	9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004010	Inscrição, transcrição ou registro de sentença, escritura de interdição, emancipação ou ausência.	4	76,99	5,14	9,54	91,67	3,85	3,85	99,37
004010	Inscrição, transcrição ou registro de sentença, escritura de interdição, emancipação ou ausência gratuitos.	9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004011	Averbação gratuita de sentença de adoção, com cancelamento do registro anterior.	9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004012	Registro de óbito com a respectiva certidão. Dentro do prazo legal.	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004013	Registro de óbito com a respectiva certidão. Fora do prazo legal.	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004014	Segunda via do registro de casamento, nascimento e óbito.	4	40,75	5,14	9,54	55,43	2,04	2,04	59,51
004015	Segunda via da certidão de nascimento ou óbito para os reconhecidamente pobres.	9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004016	Expedição de Certidão de Casamento.	10	40,75	5,14	9,92	55,81	2,04	2,04	59,89
004017	Editais.	4	64,94	5,14	9,54	79,62	3,25	3,25	86,12
004018	Inscrição de Mandado.	4	76,99	5,14	9,54	91,67	3,85	3,85	99,37
004019	Traslado por página.	4	7,58	0,37	9,54	17,49	0,38	0,38	18,25
004020	Registro de Nascimento – UNIDADE INTERLIGADA	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBS.: Os valores nas colunas FAAEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores dos valores da coluna Emolumentos.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXOS À PORTARIA nº 2696/2022– PUBLICADA NO D.J. DE 16/12/2022

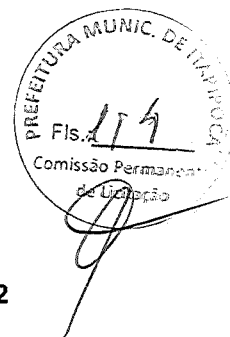


TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2023 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02.01.2023

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI Nº 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI Nº 14.826 (DE 28.12.2010 – D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016).

OBS.: Os valores das tabelas de emolumentos foram reajustados em 5,90079537%, seguindo o índice de reajuste da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (UFIRCE) para o exercício 2023, que passou de R\$ 5,18265 (UFIRCE 2022) para R\$ 5,49228.

TABELA V – DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS (Continuação)

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 005010:

- (1) **VALOR EMOLUMENTO:** Além do emolumento do código 005009, cobrar-se-á R\$ 0,037 para cada R\$ 8,39 ou fração excedente aos R\$ 23.323,00, até o máximo de R\$ 979,86.
- (2) **VALOR FERMOJU:** 5% sobre o valor do emolumento excedente, mais R\$ 25,63.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.
- (7) Somatório dos valores das colunas SUBTOTAL, FAADEP e FRMMP.

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 005022:

- (4) **VALOR EMOLUMENTO:** Além do emolumento do código 005021, cobrar-se-á 75% de R\$ 0,030 para cada R\$ 6,28 ou fração excedente aos R\$ 23.323,00 até o máximo de R\$ 734,95
- (5) **VALOR FERMOJU:** 5% sobre o valor do emolumento excedente, mais R\$ 19,24.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.
- (7) Somatório dos valores das colunas SUBTOTAL, FAADEP e FRMMP.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



ANEXOS À PORTARIA nº 2696/2022– PUBLICADA NO D.J. DE 16/12/2022

TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2023 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02.01.2023

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI Nº 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI Nº 14.826 (DE 28.12.2010 – D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016).

OBS.: Os valores das tabelas de emolumentos foram reajustados em 5,90079537%, seguindo o índice de reajuste da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (UFIRCE) para o exercício 2023, que passou de R\$ 5,18265 (UFIRCE 2022) para R\$ 5,49228.

TABELA VII – DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	SELO	VALORES (R\$1,00)						
			EMOLU-MENTO	FERMO-JU	SELO	SUB-TOTAL	FAADEP	FRMMP	TOTAL
007001	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações até R\$ 6.917,21.	13	412,01	20,60	49,55	482,16	20,60	20,60	523,36
007002	Registro, cada, além das buscas, indicação e prenotações, de R\$ 6.917,22 até R\$ 13.836,91.	13	452,03	22,58	49,55	524,16	22,60	22,60	569,36
007003	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de R\$ 13.836,92 até R\$ 20.754,30.	13	649,17	32,44	49,55	731,16	32,46	32,46	796,08
007004	Registro, cada, além das buscas, indicação e prenotações de R\$ 20.754,31 até R\$ 27.673,83.	13	865,56	43,22	49,55	958,33	43,28	43,28	1.044,89
007005	Registro, cada, além das buscas, indicação e prenotações de R\$ 27.673,84 até R\$ 34.580,79.	13	1.081,94	54,03	49,55	1.185,52	54,10	54,10	1.293,72
007006	Registro, cada, além das buscas, indicação e prenotações de R\$ 34.580,80 até R\$ 41.335,37.	13	1.298,33	64,91	49,55	1.412,79	64,92	64,92	1.542,63
007007	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de R\$ 41.335,38 até R\$ 48.417,57.	13	1.514,73	75,71	49,55	1.639,99	75,74	75,74	1.791,47
007008	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de mais de R\$ 48.417,58 até R\$ 55.337,23.	13	1.731,13	86,52	49,55	1.867,20	86,56	86,56	2.040,32
007009	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações acima de R\$ 55.337,23.	13	(1)	(2)	49,55	(3)	5% DE (1)	5% DE (1)	(7)
007010	Taxas adicionais do registro (cópia; busca e indicações).	-	61,49	5,14	0,00	66,63	3,07	3,07	72,78
007011	Taxas adicionais do registro (escrituras, compra e venda com hipoteca e outros).	-	123,04	7,68	0,00	130,72	6,15	6,15	143,03
007012	Registro de cédula de crédito industrial, rural, comercial e exportação.	13	503,96	25,16	49,55	578,67	25,20	25,20	629,07
007013	Indicações nos indicadores real e pessoal, compreendidas todas referências, cada uma.	-	6,85	2,58	0,00	9,43	0,34	0,34	10,11
007014	Incorporação.	13	1.744,40	87,17	49,55	1.881,12	87,22	87,22	2.055,56
007015	Instituição de condomínio.	13	750,80	37,54	49,55	837,89	37,54	37,54	912,97
007016	Convenção de condomínio.	13	750,80	37,54	49,55	837,89	37,54	37,54	912,97
007017	Retificação.	13	286,79	14,34	49,55	350,68	14,34	14,34	379,36
007018	Averbações e registro de pacto antinupcial.	12	57,60	5,14	19,81	82,55	2,88	2,88	88,31
007019	Busca.	-	9,28	0,47	0,00	9,75	0,46	0,46	10,67
007020	Certidões.	4	25,45	1,24	9,54	36,23	1,27	1,27	38,77
007021	Certidão de usucapião.	4	81,87	4,13	9,54	95,54	4,09	4,09	103,72
007022	COHAB – PROP – PEP.	13	132,16	6,60	49,55	188,31	6,61	6,61	201,53
007023	PAI.	13	54,70	5,14	49,55	109,39	2,73	2,73	114,85
007024	Abertura de matrícula.	-	205,99	10,25	0,00	216,24	10,30	10,30	236,84
007025	Prenotação.	-	57,60	5,14	0,00	62,74	2,88	2,88	68,50

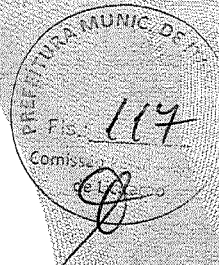
OBS.: Os valores nas colunas FAADEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores dos valores da coluna Emolumentos.

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 007009:

- (1) VALOR EMOLUMENTOS: Além do emolumento do código 007008, cobrar-se-á R\$ 0,189 para cada R\$ 10,98 ou fração excedente aos R\$ 55.337,23 até o máximo de R\$ 1.901,99.
- (2) VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento excedente, mais R\$ 86,52.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.
- (7) Somatório dos valores das colunas SUBTOTAL, FAADEP e FRMMP.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

_____, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF, SOB N°. _____, INSCRIÇÃO
ESTADUAL N°. _____, QUE ATUA NO RAMO DE ATIVIDADE DE SERVIÇO NOTARIAL
(CARTÓRIO), ESTABELECIDO À _____ (CIDADE, ESTADO, RUA, N°. E MAIL E TELEFONES),
VEM POR MEIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL (NOME, RG N°. CPF N°. _____,
NATURALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO E RESIDÊNCIA (CIDADE, ESTADO, RUA E N°),
REQUERER, ATRAVÉS DO PRESENTE DOCUMENTO O SEU CREDENCIAMENTO DE CARTÓRIOS DO
MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 6.015 DE 31 DE DEZEMBRO DE
1973, NOS TERMOS E VALORES DEFINIDOS PELA PORTARIA Nº 21/2021, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO CEARÁ, COMBINADO COM AS LEIS Nº 15.490 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013, LEI Nº
16.131 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICADAS DE ACORDO COM A
TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, NO ANO DE 2023. ANEXANDO
AO PRESENTE REQUERIMENTO TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, DEVIDAMENTE
ASSINADA E RUBRICADA, PEDE DEFERIMENTO,

LOCAL, ____ DE _____ DE 2023.

PROPONENTE

CNPJ

ASSINATURA



ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º _____

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, ATRAVÉS DO(A) _____ COM _____, NAS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:

O _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____ - Itapipoca- Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do(a) _____, Sr. (a) _____, ao fim assinado, e do outro lado, o(a) _____, situado(a) na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada neste ato pelo(a) Sr(a)._____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, de acordo com o Edital de Credenciamento N° 001.01/2023 sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente contrato tem por objeto é **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE CARTORIOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE, CONFORME A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COMBINADO COM AS LEIS Nº 15.490 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013, LEI Nº 16.131 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICADAS DE ACORDO COM A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, NO ANO DE 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REGULARIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1-A prestação dos serviços que constituem o objeto deste CONTRATO DE CREDENCIAMENTO realiza-se na modalidade Chamada Publica nº 001.01/2023, de acordo com o disposto no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e uma vez que está aberta à participação de todos aqueles que queiram tornar-se integrantes da rede arrecadadora de tributos e outras receitas estaduais, desde que apresentem condições técnicas para tal, evidenciando-se, assim, a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO E ADEQUAÇÕES DE SISTEMAS E PROCESSOS

3.1 - Os cartórios CREDENCIADOS, em decorrência do presente CONTRATO, prestarão os serviços cartorários necessários ao Município em conformidade com os valores estabelecidos na TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COMBINADO COM AS LEIS Nº 15.490 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013, LEI Nº 16.131 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICADAS DE ACORDO COM A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, NO ANO DE 2023.

3.2 - Na prestação dos serviços contratados, futuras modificações deverão ser previamente aceitos pelo Município, através das respectivas Secretarias/órgãos, mediante prévio parecer da Procuradoria Municipal, para a preservação da compatibilidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da Dotação Orçamentária N.º _____ e Elemento de Despesa _____ - FONTE DE RECURSO _____.



CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O presente serviço será remunerado em consonância com os valores estabelecidos na Tabela de Emolumentos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (Portaria Nº 21/2021 TJCE), ou no ato que vier a substituí-lo, referente aos serviços efetivamente prestados, conforme tabela mencionada.

5.2- As despesas estimadas totais para secretaria/órgão é a seguinte: R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DAS FATURAS

6.1. A Contratante pagará à CREDENCIADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, na forma abaixo:

- a) O(A) CREDENCIADO(A) deverá emitir Notas Fiscais dos serviços prestados a favor do Município de Itapipoca, informando o mês de competência a que se refere o serviço.
- b) A CONTRATANTE pagará ao CREDENCIADA pela execução dos serviços, objeto deste contrato E A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.
- c) O pagamento será realizado até 30(trinta) dias após a entrega da fatura com a relação dos serviços prestados DENTRO DO MÊS, através de depósito em conta, mediante apresentação de documento fiscal correspondente a execução dos serviços, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete à Credenciada:

- a) Executar o serviço conforme estipulado neste edital;
- b) Utilizar, na execução do serviço contratado, pessoal que atenda, dentre outros, aos seguintes requisitos:
 - I. Qualificação para o exercício das atividades que lhe forem confiadas;
 - II. Bons princípios de urbanidade;
 - III. Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- c) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos em decorrência da execução deste Contrato;
- d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- e) executar os serviços, com observância do disposto nas especificações dos serviços contidas no TERMO DE REFERÊNCIA;
- f) comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas, tributárias, fiscais e previdenciárias.
- g) fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos, materiais e suprimentos de primeira qualidade, e em bom estado, necessários à perfeita execução dos serviços.
- h) responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
- i) executar diretamente os serviços objeto da contratação, não transferindo responsabilidades ou sub-contratando sem autorização da CONTRATANTE.

j) iniciar os serviços no prazo máximo de 01 (UM) dia a contar da assinatura deste Contrato.

7.2- Compete ao Município:

- a) Pagar à CREDENCIADA, o preço estabelecido no edital ou em suas respectivas alterações;



b) Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços aqui ajustados.

c) Proporcionar à CREDENCIADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

d) Fiscalizar e verificar se o objeto está atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foi requerido;

e) Comunicar à CREDENCIADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços licitados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

f) Providenciar os pagamentos à CREDENCIADA mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhados das - Certidões Negativas para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; e FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura Municipal de Itapipoca;

g) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

h) Designar um servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual em comento;

i) O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr(a). _____, inscrito(a) do CPF nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS DE DESCREDENCIAMENTO

8.1. O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste regulamento, bem como na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Federal 8.080/90, ensejará o credenciamento da entidade.

8.2. A entidade poderá requerer seu credenciamento, por meio de declaração apresentada à Secretaria Executiva, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

8.3. A Administração poderá revogar o credenciamento quando assim exigir o interesse público, mediante decisão fundamentada, sem que reste qualquer direito de indenização em favor da CREDENCIADA, mas garantindo-se o pagamento dos serviços prestados até a data da revogação.

CLÁUSULA NONA- DO PRAZO

9.1. A vigência do Termo de Credenciamento será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por períodos anuais, por interesse da administração e com anuência do CREDENCIADA, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO IMOTIVADA

10.1 Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

10.2. Caso o CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisiar a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 2% de taxas administrativas.

10.3. Caso seja o CONTRATADO quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao CONTRATANTE, acrescentado de 2% de taxas administrativas.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Fica pactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

11.2. Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

12.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Itapipoca- Ce., ____ de ____ de ____

Ordenador (a) de Despesas do(a) _____

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

01- _____

02- _____

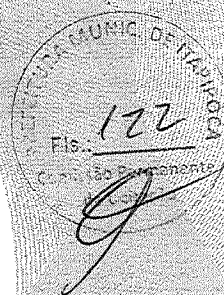


PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

ANEXO IV

CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001.01/2023



À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – Nº 001.01/2023

DADOS COMPLEMENTARES PARA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
CONTATO:
TABELIÃO RESPONSÁVEL:
CPF:
DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Itapipoca, _____ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA DISPOSIÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

REF: CREDENCIAMENTO Nº. 001.01/2023

DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), inscrita (o) no CNPJ sob o n.º, com sede
..... (endereço completo), interessada (o) em participar do **Credenciamento nº. 001.01/2023**, instaurado por diversas Unidades Administrativa do Município de Itapipoca, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da CF/88, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itapipoca-CE, _____ de _____ de _____

Representante legal

Nome/CPF nº

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Itapipoca. **AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001.01/2023.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapipoca, através da Secretaria de Chefia de Gabinete; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação Básica; Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação; Procuradoria Geral do Município; Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público, aos interessados, a realização da **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE CARTORIOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE, CONFORME A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COMBINADO COM AS LEIS Nº 15.490 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013, LEI Nº 16.131 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICADAS DE ACORDO COM A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, NO ANO DE 2023.** Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Comissão Permanente de Licitação, sito na Av - Anastácio Braga, antigo hotel municipal, Nº 195, São Sebastião, Itapipoca/CE, no período compreendido entre 30/01/2023 À 01/03/2023. O Referido EDITAL poderá ser adquirido pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, www.itapipoca.ce.gov.br. Itapipoca-CE, 26 de janeiro de 2023. Wilsiane Soares de Oliveira Marques, Presidente da Comissão de Licitação.

PUBLICAR PARA CIRCULAR 27.01.2023

- DOU (Diário Oficial da União)
- DOE (Diário Oficial do Estado do Ceará)
- Jornal de Grande Circulação

ÓRGÃO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2023.01.23.16. Partes: Prefeitura Municipal de Horizonte/Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos e a empresa CONSTRAM - Construções e Aluguel de Máquinas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.432.727/0001-59; Fundamento Legal: O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação modalidade Concorrência Pública tombado sob o nº 2022.11.03.1, e se rege pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada. Objeto: pavimentação asfáltica nos bairros Gamela e Jordão, no Município de Horizonte/CE, conforme projeto básico e projeto de engenharia. Valor: R\$ 1.056.374,55 (hum milhão, cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses. Recursos Orçamentários: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE - Recursos Ordinários/ Ministério do Desenvolvimento Regional - Plano de Ação 1080051-05 / Convênio: 920998, na seguinte Dotação Orçamentária: Unid. Orçamentária: 17.01, Ação: 15.451.0035, Projeto Atividade: 1.051, Fontes: 1500000000, 1700000000, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Signatários: Ricardo Dantas Sampaio e Hercília de Souza Oliveira Araújo. Data do Contrato: 23 de Janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2023.01.23.17. Partes: Prefeitura Municipal de Horizonte/Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos e a empresa Constram - Construções e Aluguel de Máquinas LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 72.432.727/0001-59; Fundamento Legal: O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação modalidade Concorrência Pública tombado sob o nº 2022.11.03.1, e se rege pelo disposto na Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada; Objeto: pavimentação asfáltica no bairro Buenos Aires, no Município de Horizonte, Plano de Ação Nº 1076993-18/CONVÊNIO Nº 912240, conforme projeto básico e projeto de engenharia; Valor: R\$ 1.186.611,36 (hum milhão, cento e oitenta e seis mil, seiscentos e onze reais e seis centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Recursos Orçamentários: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE - Recursos Ordinários/ Ministério do Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano através dos Planos de Ação nº 1076993-18/ Convênio nº 912240, na seguinte Dotação Orçamentária: Unid. Orçamentária: 17.01, AÇÃO: 15.451.0035, Projeto Atividade: 1.051, Fontes: 1500000000, 1700000000, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Signatários: Ricardo Dantas Sampaio e Hercília de Souza Oliveira Araújo. Data do Contrato: 23 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022 SASPM

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO de julgamento das Propostas de Preços, referente à Tomada de Preços acima especificada, cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para executar os serviços de Ampliação do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em conformidade com o Projeto Básico e Memorial Descritivo/Especificação Técnicas de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Políticas para a Mulher. Com o seguinte resultado: A empresa ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP - inscrita no CNPJ sob o Nº 12.049.385/0001-60, apresentou sua proposta com o valor de R\$ 469.888,90 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), apresentou sua Proposta acima do valor Orçado para este objeto, ficando documentado em ATA, portanto a empresa está com sua proposta DESCLASSIFICADA. A empresa ARCTURO CONSTRUÇÕES - JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA ARCTURO inscrita no CNPJ sob o Nº 03.077.025/0001-81, apresentou em sua proposta o valor de R\$ 380.232,87 (Trezentos e oitenta mil, duzentos e trinta e dois reais e sete centavos), e a empresa CS SERVIÇOS & LOCAÇÕES inscrita no CNPJ sob o Nº 03.888.573/0001-91, apresentou em sua proposta de preços o valor global de R\$ 375.113,87 (Trezentos e setenta e cinco mil, cento e treze reais e oitenta e sete centavos), não havendo divergências no material apresentado, apresentando nas Propostas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e composições em conformidade com o projeto. Após análises, fica constatado que a empresa CS SERVIÇOS & LOCAÇÕES inscrita no CNPJ sob o Nº 03.888.573/0001-91, é vencedora apresentando o melhor preço global, conforme acima especificado. É O RESULTADO. Fica aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu Art. 109 alínea "b".

Ibaretama/CE, 24 de janeiro de 2023

RAFAEL COSTA MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.001/2023-PERP

O Pregoeiro torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação do tipo menor preço por lote, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de kits de auxílio natalidade com a finalidade de atender as necessidades de famílias carentes do município. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08h do dia 27/01/2023; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08h do dia 09/02/2023; 3. Abertura e julgamento das propostas: das 08h15 às 08h59h do dia 09/02/2023; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 09/02/2023, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icd/CE, das 07:30h às 11:30h ou pelo telefone (88) 99300-1896 e no site: www.tce.ce.gov.br.

PETRUS BARBOSA DE LIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 22.13.12/PE-01
Instituto de Meio Ambiente do Município de Itapipoca - IMMI. Extrato do Contrato Nº 22.13.12/PE-01. OBJETO: Aquisição de materiais e prestação de serviços diversos para execução da Proposta Nº 045781/2019, com Objetivo de melhorar a Gestão dos Resíduos Sólidos no Município de Itapipoca. ASSINATURA DO CONTRATO: 25/01/2023. VIGÊNCIA: 31/12/2023. CONTRATADA: C M C OLIVEIRA BARROSO - ME, CNPJ Nº 24.379.211/0001-45. VALOR GLOBAL: R\$ 25.100,00 (Vinte e Cinco Mil e Cem Reais). Itapipoca-CE, 26 de Janeiro de 2023. Francisco Alan Diniz Alencar - Presidente do Instituto Municipal de Meio Ambiente do Município de Itapipoca.

AVISO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1.01/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapipoca, através da Secretaria de Chefia de Gabinete; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação Básica; Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação; Procuradoria Geral do Município; Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público, aos interessados, a realização da Chamada Pública Nº 001.01/2023, para Credenciamento de Cartórios do Estado do Ceará, conforme a Tabela de Emolumentos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, combinado com as Leis nº 15.490 de 27 de Dezembro de 2013, Lei nº 16.131 de 01 de Novembro de 2016, e demais legislações aplicadas de acordo com a Tabela de Emolumentos do Tribunal de Justiça do Ceará, no ano de 2023. Os interessados deverão encaminhar seus Documentos, em Envelope Fechado, para a Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Anastácio Braga, Antigo Hotel Municipal, Nº 195, São

Sebastião, Itapipoca/CE, no período compreendido entre 30 de Janeiro de 2023 até 31 de Março de 2023. O Referido Edital poderá ser adquirido pelo Site Comissão Permanente de Licitação de Itapipoca
https://licitacoes.tce.ce.gov.br/, www.itapipoca.ce.gov.br.

Itapipoca-CE, 26 de Janeiro de 2023.
WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MAROULFS
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.11.01/PE

Extrato de 1º Adendo do Pregão Eletrônico Nº 23.11.01/PE Secretaria de Saúde: OBJETO: Registro de Preços, tipo Menor Preço por Lote, para Futura e Eventual Aquisição de material hospitalar, farmacológico, laboratorial, odontológico e medicamento veterinário para atender as necessidades das Unidades desta Secretaria de Saúde e material para distribuição gratuita para atendimento à pessoas reconhecidamente carentes ou por determinação judicial. A Secretaria de Saúde, por meio do Pregoeiro do Município, torna público para conhecimento dos interessados o 1º ADENDO ao Pregão Eletrônico acima mencionado, publicado no DOU do dia 19/01/2023 de Nº 14, Pág. 166, Seção 3, conforme segue: ONDE SE LÊ: Acolhimento de Proposta e Documentos de Habilitação: até às 08h do dia 02/02/2023; Abertura das Propostas: às 08h30min do dia 02/02/2023. Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 02/02/2023; LEIA-SE: Acolhimento de Proposta e Documentos de Habilitação: até às 08h do dia 10 de Fevereiro de 2023. Abertura das Propostas: às 08h30min do dia 10 de Fevereiro de 2023; Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 10 de Fevereiro de 2023. Todos os horários referem-se ao horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado nos Sites Eletrônicos: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br.

Itapipoca-CE, 26 de Janeiro de 2023.
VANESSA KELRY MONTENEGRO DE OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.06.15/PE

Extrato Notificação PAIC 011/2022 - Contrato Administrativo Nº 22.06.15/PE-01 - Pregão Eletrônico Nº 22.06.15/PE - Secretaria de Educação. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria da Educação Básica deste município. A Secretaria de Educação Básica Torna público a NOTIFICAÇÃO à empresa: COMERCIAL VIEIRA COSTA ATACADISTA LTDA, inscrita nº 41.250.142/0001-94, referente ao PAIC 011/2022 - Contrato administrativo nº 22.06.15/PE-01. Em decorrência de despacho fica notificada a empresa acima mencionada, fica a empresa NOTIFICADA sobre a DECISÃO a seguir: a) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e, ainda, SUSPENSÃO do direito de licitar ou contratar com a Administração, ambas pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou as penalidades; b) aplicação de multa, nos moldes da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do contrato, nos termos do subitem II do item 15.1 da cláusula décima quinta do contrato, multa de 0,5% por dia de atraso nos prazos de entrega; nos termos do subitem III do item 15.1 da cláusula décima quinta, multa de 20% sobre o valor do objeto licitado não entregue; c) que seja notificada a empresa COMERCIAL VIEIRA COSTA ATACADISTA LTDA, sobre a presente decisão, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, se manifestar e apresentar recurso, sob pena de preclusão.

Itapipoca-CE, 26 de Janeiro de 2023
HELOISOLSON OLIVEIRA BARBOSA
Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica.

EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.01.14/PE

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 22.01.14/ARP-01, 22.01.14/ARP-02, 22.01.14/ARP-03 e 22.01.14/ARP-04 do Pregão Eletrônico Nº 22.01.14/PE. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de material de expediente, e outros materiais de consumos, destinados a atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Itapipoca-Ceará. FORNECEDOR (A): JPI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 16.970.003/0001-98, Vencedora dos Lotes 01, 02 e 03 com VALOR de R\$ 161.200,00 (Cento e Sessenta e Um Mil e Duzentos Reais), C M C OLIVEIRA BARROSO ME, CNPJ nº 24.379.211/0001-45, Vencedora dos Lotes 04, 07, 08 e 11 com VALOR de R\$ 488.900,00 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil e Novecentos Reais), COMERCIAL ELLEN LTDA, CNPJ nº 13.403.884/0001-77, Vencedora do Lote 05 com VALOR de R\$ 281.499,75 (Duzentos e Oitenta e Um Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos) e PORTAL COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 09.242.923/0001-24, Vencedora do Lote 06 com VALOR de R\$ 478.300,00 (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil e Trezentos Reais). ASSINATURA DA ATA: 25/01/2023. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. Itapipoca-CE, 26 de Janeiro de 2023. Secretário Executivo da Secretaria de Planejamento e Gestão - Francisco Jerônimo do Nascimento - Órgão Gestor da Ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112201

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 112201 firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapiúna, através do Órgão Gerenciador - Secretaria de Desenvolvimento Rural, e a empresa - TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 18.010.834/0001-43. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11.22.01/2022. Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Caminhões para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Obras, Infraestrutura e Controle Urbano do Município de Itapiúna/CE. Valor Registrado: R\$ 3.328.997,00 (três milhões trezentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e sete reais) em nome de TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, para o lote 05. Fundamento Legal: Leis Federais nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 - Lei Geral de Licitações, pelo Decreto nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 016/2020. Data de Assinatura Da Ata: 26/01/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela Prefeitura de Itapiúna, o Sr. JOSÉ MARIA DE PAULA CAMPÊLO, CPF Nº 091.156.253-20- Secretário de Desenvolvimento Rural - (Órgão gerenciador da ATA) e pela Empresa: TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA Representante legal, Sr. THIAGO NOGUEIRA PINHEIRO, CPF: 636.830.323-91. Itapiúna/CE, 26 de janeiro de 2023. José Maria de Paula Campêlo - Secretário de Desenvolvimento Rural.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023-PE

A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através das diversas Secretarias Municipais, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2023-PE, cujo Objeto é o Registro de Preço para Aquisição de Gas Liquefeito de Petróleo (GLP), para atender as diversas Secretarias Municipais de Itarema, Ceará. Estando Aberto o Prazo para Cadastro de Propostas, de 30 de Janeiro de 2023 a 08 de Fevereiro de 2023; Abertura das Propostas: 09 de Fevereiro de 2023, às 08h30min; Fase de Disputa de Lances: 09 de Fevereiro de 2023, às 09h. O referido Edital poderá ser adquirido nos endereços Eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br; www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.itarema.ce.gov.br. Informações pelo Telefone: (88) 3667.1133 e E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br.

Itarema-CE, 26 de Janeiro de 2023.
INEZ HELENA BRAGA
Pregoeira



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – FG – O Pregoeiro Oficial do Município de Crateús comunica aos interessados que no dia 30 de Janeiro de 2023, às 13h, estará recebendo Sessão Pública para **CONTINUAÇÃO** da Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2023 - FG, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para a prestação de serviço de Publicações Legais em jornais de Grande Circulação Estadual e em Diários Oficiais, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Crateús - CE. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07h30min às 11h30min, no Setor de Licitações e no Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/. Crateús-CE, 26 de Janeiro de 2023. Fábio Gomes Oliveira – Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMCAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.12-01/2022-PESRP – ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS. **DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES, sob o CNPJ: 35.750.977/0001-00. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 05.12-01/2022-PESRP. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados as atividades do CEO Dr. Francisco Mansueto de Souza e da Policlínica Dra. Marcia Moreira de Menezes, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 10.520/2002, nas demais normas deste Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal 3.555/2000, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e Lei Complementar 123/2006 e alterações. **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua Prorrogação. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Janeiro de 2023.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA/CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** – Regente: **Pregoeira e Equipe de Apoio** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº PE/01/211222/SEA** – Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para suprir necessidades diversas Secretarias do Município de Reriutaba/CE, para o exercício de 2023** – Local de Acesso ao Edital: **Rua Osvaldo Honório Lemos – Nº 176 – Bairro Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE; <https://bll.org.br>; <https://www.reriutaba.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>** – Funcionamento do Órgão: **Segunda à Sexta de 08H00M às 12h00m e de 14h00m às 17h00m** – Local de Realização da Licitação: **<https://bll.org.br>** – Data de Abertura: **10/02/2023** – Horário: **09H00M** – Pregoeira: **Sâmia Leda Tavares Timbó**.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/01/191222/SME – A PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados em participar da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/01/191222/SME**, cujo Objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a composição da merenda escolar, a ser fornecida nas Instituições de Ensino da Rede Pública do Município de Reriutaba/CE**, marcada anteriormente para o dia 26 de Janeiro de 2023, às 09h, que a mesma foi **ADIADA** por força de motivos constantes de pedido de impugnação do edital, constante dos autos do processo e nos seguintes endereços eletrônico: **<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>; https://www.portal.municipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131**, designando-se nova data, qual seja, dia 09 de Fevereiro de 2023, no mesmo horário, no mesmo local indicado inicialmente. Reriutaba-CE, 26 de Janeiro de 2023. Sâmia Leda Tavares Timbó – Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001.01/2023 – A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapipoca, através da Secretaria de Chefia de Gabinete; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação Básica; Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação; Procuradoria Geral do Município; Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público, aos interessados, a realização da **Chamada Pública para Credenciamento de Cartórios do Município de Itapipoca-CE, conforme a tabela de emolumentos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, combinado com as Leis nº 15.490 de 27 de Dezembro de 2013, Lei nº 16.131 de 01 de Novembro de 2016, e demais legislações aplicadas de acordo com a Tabela de Emolumentos do Tribunal de Justiça do Ceará, no ano de 2023**. Os interessados deverão encaminhar seus Documentos, em Envelope Fechado, para a Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Anastácio Braga, Antigo Hotel Municipal, Nº 195, São Sebastião, Itapipoca/CE, no período compreendido entre 30 de Janeiro de 2023 à 01 de Março de 2023. O Referido Edital poderá ser adquirido pelo Sítio: **<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, www.itapipoca.ce.gov.br**. Itapipoca-CE, 26 de Janeiro de 2023. Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EXTRATO DE 1º ADENDO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.11.01/PE – Secretaria de Saúde. **OBJETO:** Registro de Preços, tipo Menor Preço por Lote, para Futura e Eventual Aquisição de material hospitalar, farmacológico, laboratorial, odontológico e medicamento veterinário para atender as necessidades das Unidades desta Secretaria de Saúde e material para distribuição gratuita para atendimento à pessoas reconhecidamente carentes ou por determinação judicial. A Secretaria de Saúde, por meio do Pregoeiro do Município, torna público para conhecimento dos interessados o 1º ADENDO ao Pregão Eletrônico acima mencionado, conforme segue: **ONDE SE LÊ:** Acolhimento de Proposta e Documentos de Habilitação: até às 08h do dia 02/02/2023; Abertura das Propostas: às 08h30min do dia 02/02/2023; Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 02/02/2023; **LEIA-SE:** Acolhimento de Proposta e Documentos de Habilitação: até às 08h do dia 10 de Fevereiro de 2023; Abertura das Propostas: às 08h30min do dia 10 de Fevereiro de 2023; Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 10 de Fevereiro de 2023. Todos os horários referem-se ao horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado nos Sítios Eletrônicos: **www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br**. Itapipoca-CE, 26 de Janeiro de 2023. Vanessa Kelly Montenegro de Oliveira – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – SEMED – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Russas-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 13 de Fevereiro de 2023, às 09h, no Centro Vocacional Tecnológico (CVT), localizado na Travessa Pedro Araújo, S/Nº, Bairro Ypiranga, Russas, Ceará, estará realizando Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma na Escola Municipal Francisco das Chagas Lima, localizada na Lagoinha, Zona Rural do Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Desporto Escolar – SEMED**. Tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa João Nogueira da Costa, Nº 01, Centro, Russas, Ceará, no horário de 08h às 17h. Russas-CE, 20 de Janeiro de 2023. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-PE – A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através das diversas Secretarias Municipais, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2023-PE, cujo Objeto é o **Registro de Preço para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)**, para atender as diversas Secretarias Municipais de Itarema, Ceará. Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de Propostas de 30 de Janeiro de 2023 a 08 de Fevereiro de 2023; Abertura das Propostas: 09 de Fevereiro de 2023, às 08h30min; Fase de Disputa de Lances: 09 de Fevereiro de 2023, às 09h. O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: **www.licitacoes-e.com.br; www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.itarema.ce.gov.br**. Informações pelo Telefone: (88) 3667.1133 e E-mail: **licitacao@itarema.ce.gov.br**. Itarema-CE, 27 de Janeiro de 2023. Inez Helena Braga – Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Pacatuba. O Presidente da Câmara Municipal de Pacatuba, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará pela Lei Orgânica do Município e art. 52, caput da Lei Complementar nº 101/2000. Vem, através deste tempestivamente, publicar o Termo de Posse do 2º - Secretário da Mesa Diretora Biênio 2023 - 2024. Durval Freire de Medeiros Neto. Paço da Câmara Municipal de Pacatuba, aos 18 de janeiro de 2023. Fábio Soares de Lima - Presidente.



